ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 384/74.

Autoriza a venda, mediante Concorrência Pública, de um Rôlo Compactador Vibratório de propriedade da Prefeitura Municipal.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 50, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Agudo autorizada a vender mediante concorrência pública e por preço não inferior a Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), um Rôlo Compactador Vibratório, em ótimo estado de conservação, marca Hyster, modêlo C200C, equipado com motor Deutz n-A2l 1014-20148, ano de fabricação 1969 (um mil novecentos e sessenta e nove).

§ Único -Do edital de concorrência deverão constar tôdas as condições e especificações necessárias à venda a que se refere êste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 26 de agôsto de 1974.-

Ari Alves Anunciação.
Prefeito Municipal.-